

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Cep. 15870-000 Telefone/Fax 017 - 3564.1091 CATIGUÁ-Estado de São Paulo CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 001/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"Altera no Município de Catiguá, o Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 25/05/2011 e dá outras providências"

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2016, ás 10hs, o Projeto de Lei do nº 001/2017 de autoria Executivo.

Art. 1°. O "Adicional de Complementação do Salário Mínimo", criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, é alterado e passa prevalecer na seguinte conformidade:

Referência Salarial	Valor do Adicional
01	R\$ 371,71
02	R\$ 350,46
03	R\$ 302,28
04	R\$ 275,38
05	R\$ 256,94
06	R\$ 213,03
07	R\$ 184,68
08	R\$ 130,87
09	R\$ 82,69
10	R\$ 54,34

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de

janeiro de 2017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2017.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS PRESIDENTE DA CAMARA

CLAUDEMIR JOSE GRAVA 1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA P. PERES 2º SECRETÁRIA

Marco Antonio Sprafim Diretor Geral Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá